



**LEI N.º 1.915/2015**

**DATA: 06/07/2015**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	40.000,00
8.001		SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.213		PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
7			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4361	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	110.000,00
8.001		SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.213		PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
7			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4362	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	50.000,00
8.001		SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.213		PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
7			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4363	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	



**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

11		SECRETARIA DE TRANSPORTE	150.000,00
11.001		SECRETARIA DE TRANSPORTE	
26.782.0017.212		Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão	
4			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6450	0	Recursos Ordinários (Livres)	
11		SECRETARIA DE TRANSPORTE	50.000,00
11.001		SECRETARIA DE TRANSPORTE	
26.782.0017.212		Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão	
4			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6460	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	

**Art. 3º** - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1.827/2013 – PPA e a lei n.º 1.875/2014 – LDO.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, 50.º Ano de Emancipação Política.**

**Dirceu José de Oliveira**

*Prefeito Municipal*